



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 03 DE 31 DE MARÇO DE 2005

#### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 01/03 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.003.

**Art. 1º** - As alíquotas sobre o preço dos serviços descritos nos itens "3.04" e "11.04" da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 01/03 de 17 de dezembro de 2.003, passam a ser de 3% (três por cento).

**Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 31 de março de 2.005.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 31 DE MARÇO DE 2005.